



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 4.394 – 24/06/2016**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.794 de 24/06/2016,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

02.02.04.126.1261.2.023.000.3.3.90.39 .....	R\$ 71.500,00
02.02.11.333.1223.2.120.000.3.3.90.39 .....	R\$ 5.000,00
Sub-total .....	R\$ 76.500,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.122.3333.2.196.000.3.3.90.36 .....	R\$ 15.000,00
02.06.12.361.3612.2.080.000.3.3.90.30 .....	R\$ 5.500,00
02.06.12.361.3612.2.080.000.3.3.90.39 .....	R\$ 4.000,00
Sub-total .....	R\$ 24.500,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.1224.2.053.000.3.3.90.30 .....	R\$ 20.000,00
---	---------------

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.1224.2.104.000.3.3.90.30 .....	R\$ 15.500,00
02.08.15.451.4512.2.078.000.3.3.90.30 .....	R\$ 8.000,00
02.08.15.451.4512.1.044.000.4.4.90.51 .....	R\$122.000,00
Sub-total .....	R\$145.500,00



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.122.1224.2.029.000.3.1.90.94 ..... R\$ 17.000,00

**TOTAL: ..... R\$283.500,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.1221.1.055.000.4.4.90.51 ..... R\$ 20.000,00

02.01.04.122.1224.1.004.000.4.5.90.61 ..... R\$ 21.000,00

Sub-total ..... R\$ 41.000,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.3612.2.041.000.3.3.90.14 ..... R\$ 30.000,00

02.06.12.365.3651.1.018.000.4.4.90.51 ..... R\$ 22.000,00

02.06.12.361.3612.2.198.000.3.1.90.11 ..... R\$ 17.000,00

Sub-total ..... R\$ 69.000,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.1224.1.021.000.4.4.90.52 ..... R\$ 15.000,00

02.07.08.244.2442.1.021.000.4.4.90.52 ..... R\$ 20.000,00

02.07.08.306.3066.1.003.000.4.4.90.52 ..... R\$ 15.000,00

Sub-total ..... R\$ 50.000,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.452.4527.1.137.000.4.4.90.51 ..... R\$ 20.000,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.301.3014.1.027.000.4.4.90.51 ..... R\$ 20.000,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.3911.1.129.000.4.4.90.51 .....	R\$ 12.800,00
02.11.13.392.3921.2.051.000.3.3.90.30 .....	R\$ 10.700,00
02.11.27.813.8131.2.058.000.3.3.90.30 .....	R\$ 20.000,00
Sub-total .....	R\$ 43.500,00

**TOTAL: ..... R\$283.500,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de Junho de 2016.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.394 de 24/06/2016 está de acordo com o que determina a Lei nº 2794/2016.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de Junho de 2016.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal